



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1256/88

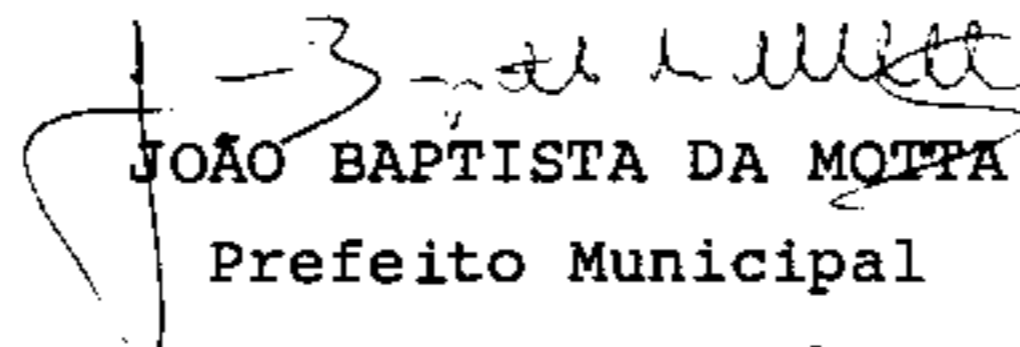
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abrir, durante a execução do orçamento Programa de 1988, CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do total da Receita Orçamentária estimada para o exercício em curso, usando os recursos previstos no Art. 43 e Parágrafos da Lei acima citada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Outubro de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1.º OF. CÍV. - 1.ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(Serra - Esp. Santo)

N.º 2.844 | Protocolo n.º A-1
Fls. 192

presentado no dia 10 mês novembro 1988

Livro B- 8 n.º 1918 de ordem.

Livro C- n.º de ordem.

Escrivão Judiciário 

